



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
CAMPUS BOA VISTA  
Departamento de Apoio Pedagógico e Desenvolvimento Curricular  
[www.ifrr.edu.br](http://www.ifrr.edu.br)

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE ESTUDANTES DO INSTITUTO FEDERAL DE RORAIMA CAMPUS BOA VISTA PARA ATUAÇÃO EM PROJETO DE EXTENSÃO NO PROGRAMA IF MAIS EMPREENDEDOR**

A coordenadora do projeto de extensão “IF MAIS EMPREENDEDOR”, do campus Boa Vista, aprovado pela chamada interna de Adesão ao Programa IF Mais Empreendedor Nacional no âmbito do Instituto Federal de Roraima, em consonância com Edital 001/2023 do IFSulMG/FADEMA (presente no site <https://reitoria.ifrr.edu.br/pro-reitorias/pesquisa-e-pos-graduacao/pesquisa/programas/if-mais-empendedor-nacional>) voltado à execução de projetos de extensão tecnológica para o atendimento, apoio e orientação a micro e pequenos empreendedores e empreendedores individuais, torna público o processo seletivo para a seleção de alunos de cursos técnicos do IFRR *campus* Boa Vista para participação no projeto e concessão de bolsa.

## **1. DO PROCESSO**

**1.1** O presente processo tem como objetivo selecionar alunos de cursos técnicos, para atuar como extensionistas no projeto “INOVAÇÃO EDUCACIONAL: uma proposta de soluções inovadoras para empreendimentos de Boa Vista/RR” a ser realizado no Instituto Federal de Roraima – *Campus* Boa Vista.

**1.2** Os estudantes terão a oportunidade de interação com o setor produtivo, especialmente, com o atendimento a micro e pequenos empreendedores (MPEs) e empreendedores individuais, produtores rurais e articulação junto aos arranjos produtivos locais (APLs).

**1.3.** Estimular a participação de estudantes em projetos voltados ao surgimento de novos negócios e remodelagem de empreendimentos existentes com vistas ao enfrentamento da crise econômica, sanitária e social decorrente da pandemia global de Covid-19.

**a)** Promover o desenvolvimento de novas habilidades e competências nos estudantes por meio do seu envolvimento em atividades de empreendedorismo e extensionismo tecnológico.

**b)** Estimular a aproximação entre o IFRR e o setor produtivo, por meio da articulação estruturada de iniciativas relacionadas ao ensino, pesquisa, extensão e inovação.

**c)** Os estudantes selecionados deverão estar matriculados em um dos cursos regulares da instituição, na modalidade técnico, e serão responsáveis pela execução das atividades de assessoria aos empreendedores, conforme o Plano de Trabalho acordado com a coordenação de equipe. Carga horária de 20 (vinte) horas semanais de dedicação ao projeto. Valor da bolsa de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais.

**d)** Os valores mensais de cada bolsa destinados aos bolsistas são Individuais e Indivisíveis.

## **2. DA VALIDADE**

**2.1.** O resultado do processo de preenchimento de vagas previsto neste edital será válido apenas para este projeto, que terá a duração de 06 meses (maio a novembro/2023).

### 3. DAS VAGAS E DA INSCRIÇÃO

3.1. Poderão atuar no projeto, estudantes de cursos técnicos do IFRRcampus Boa Vista.

Abaixo, segue a lista das vagas ofertadas no projeto e da formação necessária para a seleção:

VAGAS	CURSO MATRICULADO	REQUISITOS	DISPONIBILIDADE DE ATUAÇÃO
02	Técnico em Eletrotécnica	O estudante deverá estar cursando o segundo ou o terceiro ano.	20 horas semanais
01	Técnico em Secretariado	O estudante deverá estar cursando o segundo ou terceiro ano.	20 horas semanais
01	Técnico em informática	O estudante deverá estar cursando o segundo ou o terceiro ano e, considerando os objetivos descritos no projeto, são desejadas habilidades como edição de vídeo, Canva e YouTube.	20 horas semanais
01	Licenciatura em Educação Física	O estudante deverá estar cursando o quarto período.	20 horas semanais

3.2. Para realizar sua inscrição, o candidato deverá preencher o formulário de inscrição no link: <https://forms.gle/oskX3D9Ys7uifVvj8> no período de 13 a 15 de março de 2023 até às 23h59min.

3.3. Não poderão concorrer à bolsa alunos que estejam recebendo bolsas de outro programa na instituição ou que tenham vínculo empregatício.

3.5. As áreas poderão ser remanejadas de forma a garantir que todas as vagas sejam preenchidas para garantir a execução do projeto.

### 4. DO PROCESSO SELETIVO

Processo de Seleção compreenderá em etapa única:

**I. IRA – Índice de rendimento acadêmico** - representado pela média das notas obtidas em seu curso (média do rendimento escolar). O discente poderá verificar seu coeficiente no histórico emitido no SUAP.

A classificação dos candidatos dar-se-á a partir da listagem em ordem decrescente de acordo com a seguinte média:

$$\text{Nota Final} = \underline{\text{IRA}}$$

**II. Em caso de empate**, será escolhido o(a) candidato(a) com menor número de faltas no curso matriculado.

**III.** De acordo com o Art. 2º do Decreto N° 7.203, de 2010, fica vedado a indicação de bolsista familiar: o cônjuge, o companheiro ou o parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o

terceiro grau.

## 5. DAS ATRIBUIÇÕES, PERMANÊNCIA E DESLIGAMENTO

5.1 São atribuições do estudante classificado:

- a) Participar de reuniões marcadas no decorrer do projeto.
- b) Apresentar o planejamento ao coordenador do projeto em reunião a ser marcada.

5.2 São condições de permanência do estudante no projeto:

- a) Demonstrar assiduidade, pontualidade, discrição e comportamento condizente com o ambiente de trabalho;
- b) Comunicar com antecedência, qualquer eventualidade que o impeça de exercer as atividades estabelecidas.

5.3 O estudante será desligado do projeto nas seguintes hipóteses:

- a) Automaticamente, ao término do projeto;
- b) Pelo não comparecimento, sem motivo justificado;
- c) Por conduta incompatível com a exigida pela coordenação do projeto.

## 6. DOS RESULTADOS

6.1 A relação nominal dos candidatos classificados será divulgada no dia 15 de março de 2023 no portal do IFAM campus Boa Vista: [Campus Boa Vista — Boa Vista \(ifrr.edu.br\)](http://Campus Boa Vista — Boa Vista (ifrr.edu.br))

## 7. DOS RECURSOS

7.1 Para recurso, os candidatos deverão respeitar o prazo e fundamentar os seus pedidos, incluindo anexos caso seja necessário. As solicitações devem ser encaminhadas ao e-mail: [projetoinovacaoeducacional@gmail.com](mailto:projetoinovacaoeducacional@gmail.com), com a devida identificação do candidato.

7.2 Os recursos serão avaliados pela equipe e coordenação do projeto IF mais empreendedor do *campus* Boa Vista.

## 8. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
-----------	---------

Lançamento do Processo Seletivo – site e mural da Instituição	13/03/2023
Inscrição dos candidatos via <i>google forms</i>	13/03/2023 a 15/03/2023
Publicação do resultado parcial – site e mural	16/03/2023
Prazo de recurso – e-mail: <a href="mailto:projetoinovacaoeducacional@gmail.com">projetoinovacaoeducacional@gmail.com</a>	16/03/2023
Publicação do resultado final – site e mural	17/03/2023

## 9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Após aprovação no processo seletivo os discentes deverão entregar os seguintes documentos via e-mail: [projetoinovacaoeducacional@gmail.com](mailto:projetoinovacaoeducacional@gmail.com)

- a. Cópia do documento oficial de Identidade e CPF.
- b. Declaração atual de regularidade de matrícula no curso e o período que está cursando;
- c. Histórico escolar atual, com notas e frequências.
- d. Se menor de idade, preencher e coletar assinaturas da autorização dos pais ou responsáveis (Anexo I).

9.2 Casos omissos serão tratados pela equipe de coordenação do projeto IF mais empreendedor do *campus* Boa Vista.

## 10. DO CONTATO

Para esclarecimentos ou dúvidas:

Telefone: (95) 98116-4896 (*Whatsapp*)

E-mail: [projetoinovacaoeducacional@gmail.com](mailto:projetoinovacaoeducacional@gmail.com)

Boa Vista, 13 de Março de 2023.

Marilda Vinhote Bentes  
DIRETORIA DE EXTENSÃO DO CAMPUS BOA VISTA/IFRR

Documento assinado eletronicamente por:

- **Marilda Vinhote Bentes, DIRETOR(A) - CD3 - DIREX (CBV)**, em 13/03/2023 15:01:47.
- **Larisse Livramento dos Santos, TECNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS**, em 13/03/2023 13:01:49.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 13/03/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrr.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 198688

Código de Autenticação: 61dc7cd63b

